



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**



**EXERCÍCIO DE 2021**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

### 1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório de Controle Interno tem o objetivo de levar ao conhecimento de todos os interessados, informações simplificadas relativas às metas, prioridades e ações do Governo Municipal programadas para o Exercício de 2021.

Elaborado de forma a atender o disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, o § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e o anexo I da Instrução Normativa nº 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ressaltando os esforços da atual administração em atender as demandas da legislação, compatibilizando os reduzidos recursos arrecadados aos interesses da comunidade local, analisou-se o aprimoramento nos resultados da gestão, bem como a observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000.

O Controle Interno atuou preventivamente e concomitantemente no exercício financeiro, de forma a promover operações ordenadas, econômicas, eficientes, efetivas e a qualidade dos serviços em consonância com os objetivos da administração.

Neste processo de controle constatou-se também que a administração procurou assegurar o cumprimento das leis, regulamentos e diretrizes da administração, de modo a proteger o ativo e assegurar a legitimidade do passivo, assegurando a exatidão, a confiabilidade, a integridade de dados contábeis, bem como dos relatórios financeiros e administrativos na Prestação de Contas do Exercício de 2021.

### 2 - INTRODUÇÃO

Na elaboração deste relatório de Controle Interno, foi dado destaque ao processo de planejamento e acompanhamento de metas e prioridades da administração municipal, de modo a permitir o conhecimento das avaliações que reflitam a real situação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Na avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, buscou-se evidenciar a capacidade de concretização dos programas previstos, sem, contudo, deixar de mostrar à sociedade os programas não realizados.

Na avaliação dos resultados quanto a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o Controle Interno procurou evidenciar os respectivos balanços, fazendo as observações e/ou considerações nas demonstrações dos resultados obtidos.

Os limites e condições para a realização da despesa com pessoal, foram analisados de modo a apurar os percentuais permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto à aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, levou-se em consideração, os percentuais mínimos e obrigatórios para os gastos e o benefício destes em prol da comunidade.

Na análise da destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos e no repasse ao Poder Legislativo, observou-se a legalidade como parâmetro de efetivação de despesas conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 e a Constituição Federal.

Na verificação da aplicação de recursos públicos por Entidades de Direito privado, foram verificadas as prestações de contas relativas aos convênios realizados e a correta utilização dos recursos pelas referidas entidades.

Quanto às medidas adotadas para proteger o Patrimônio Público, ressalta-se que a administração procurou compatibilizar estes itens às demandas da legislação pertinente ao assunto.

Por fim, quanto ao cumprimento da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do Município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), constatou-se que os responsáveis procuraram cumprir as determinações do TCE-MG pertinentes ao assunto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

### **3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA**

O Controle Interno realizou o acompanhamento permanente das ações de governo, avaliando o cumprimento das metas previstas no PPA e os resultados obtidos na execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

Para a implantação dos programas e realização de obras, o município utilizou os recursos obtidos da arrecadação tributária municipal, transferências voluntárias e demais transferências constitucionais.

Existem obras em andamento, outras foram concretizadas durante o exercício financeiro e as demais metas traçadas aguardam liberação de recursos.

O Plano Plurianual propõe ações voltadas para o desenvolvimento do Município. Sua linha de atuação prevê a implantação de programas de ação continuada e ainda a coordenação de programas prioritários tais como: saúde, educação, assistência social e outros.

### **4- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

#### **4.1- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **Planejamento e controle orçamentário:**

O Orçamento Municipal foi elaborado de forma a evidenciar as necessidades do município, dando ênfase à educação, à saúde e à assistência social.

Na execução orçamentária, a administração procurou por meio de ações planejadas e transparentes diminuir as despesas de custeio, a fim de corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas municipais, e a partir destas reduções, cumprir os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

As prioridades que o orçamento contempla são as mesmas reivindicadas pela população, tornando-a responsável pelo pagamento de tributos e pela fiscalização das realizações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

### Lei Orçamentária Anual:

A Lei Orçamentária Anual nº 780 de 23 de novembro de 2020 para o exercício de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R\$28.900.000,00 (*vinte e oito milhões e novecentos mil reais*).

O Executivo procurou cumprir as propostas e compromissos firmados com a população, contidas no orçamento do Exercício de 2021.

A receita orçamentária arrecadada foi de R\$ 25.679.087,85 (*vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos*).

A despesa orçamentária realizada foi de R\$ 19.980.154,01 (*dezenove milhões, novecentos e oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e um centavo*).

Na medida em que houve necessidade, foram emitidos decretos para suplementação de dotações orçamentárias.

A Lei Orçamentária anual autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30%.

No dia 1º de julho de 2021 foi publicada a Lei nº 797 autorizando a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 1.480.000,00 (*um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais*) provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias.

Os créditos suplementares abertos no Exercício de 2021 totalizaram 9.787.679,33 (*nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove e trinta e três centavos*).

### **4.2 DEMONSTRATIVO GERAL (Exercício 2021):**

2021

**DEMONSTRATIVO GERAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<b>VALOR ARRECADADO</b>	<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>
JANEIRO	R\$ 1.705.529,14	R\$ 950.061,16	R\$ 369.200,00
FEVEREIRO	R\$ 1.798.830,72	R\$ 1.134.360,21	R\$ 131.200,00
MARÇO	R\$ 1.624.989,14	R\$ 1.568.813,26	R\$ 3.244.045,99
ABRIL	R\$ 1.434.664,70	R\$ 1.650.530,09	R\$ 100.800,00
MAIO	R\$ 1.814.911,75	R\$ 1.727.680,66	R\$ 64.532,30
JUNHO	R\$ 2.275.307,13	R\$ 1.681.986,64	R\$ 1.901.705,98
JULHO	R\$ 2.524.949,31	R\$ 3.089.687,10	R\$ 1.974.545,36
AGOSTO	R\$ 2.910.794,75	R\$ 1.653.637,83	R\$ 145.060,00
SETEMBRO	R\$ 1.713.917,40	R\$ 1.296.265,33	R\$ 573.050,00
OUTUBRO	R\$ 2.335.465,93	R\$ 2.294.564,62	R\$ 437.520,00
NOVEMBRO	R\$ 2.229.982,75	R\$ 2.094.138,39	R\$ 844.519,70
DEZEMBRO	R\$ 3.309.745,13	R\$ 838.428,72	R\$ 1.500,00
	<b>R\$ 25.679.087,85</b>	<b>R\$ 19.980.154,01</b>	<b>R\$ 9.787.679,33</b>

**Considerações:** No Balanço Orçamentário Consolidado constatou-se que o Município arrecadou R\$ 25.679.087,85 (*vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos*) da receita prevista e executou R\$ 19.980.154,01 (*dezenove milhões, novecentos e oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e um centavos*) da despesa fixada.

Dos programas inicialmente inseridos no orçamento, alguns não foram executados pela falta de recursos financeiros, outros foram adiados ou substituídos para atender as prioridades e necessidades da sociedade, considerando-se ainda a situação de calamidade pública decorrente da Pandemia de Covid-19 que trouxe consequências econômicas, sociais, bem como relativas aos aspectos operacionais e procedimentais da Gestão Pública Municipal.

#### **4.3 - GESTÃO FINANCEIRA**

- Na tesouraria há o controle de arrecadação de tributos através de sistema informatizado.
- O controle diário é feito através de boletim de caixa, demonstrativo numerário e livro tesouraria;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- Os extratos bancários são conciliados diariamente;
- Os pagamentos são realizados através de transferências bancárias e quando há emissão de cheques, estes são emitidos com cópia;
- Quando há recebimento de cheques pelo serviço da tesouraria, estes são cruzados imediatamente.
- Os saldos de tesouraria são cruzados diariamente com os saldos da contabilidade.
- Há uma conta específica para cada convênio.

**Considerações:** O quadro de Apuração da receita e despesa confere com o Balanço Financeiro Consolidado e o saldo de caixa encontra-se devidamente comprovado pelo termo de conferência.

### ATIVO FINANCEIRO

**Bancos:** Foram conferidos todos os extratos bancários com os ajustes nos termos de conciliação das contas bancárias.

#### 4.4 - GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial mostra a posição patrimonial da administração ao final do exercício, apresentando os bens, direitos e obrigações. No ativo, apresenta o saldo das contas positivas, ou seja, relativas aos bens e direitos que órgão possui. E no passivo, há a representação das contas na parte negativa. A análise contempla o balanço consolidado do Município.

1. Balanço Patrimonial evidenciando a posição patrimonial do município no final do período.
2. Demonstração das variações patrimoniais evidenciando as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício e o consequente resultado patrimonial apurado no Exercício de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATIVO PERMANENTE**

Foram conferidas as incorporações de bens, devidamente apropriadas no balanço patrimonial do Exercício de 2021.

Os valores foram demonstrados corretamente no Demonstrativo próprio, juntamente com o Demonstrativo das Variações Patrimoniais e saldo de exercício anterior.

**PASSIVO PERMANENTE**

**Dívida Fundada Interna:** Os valores do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna estão em conformidade com o Balanço Patrimonial.

**5. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR**

Referente aos valores inscritos em Restos a Pagar/2021, verificou-se valor de R\$426.757,90 (*quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos*) processados e 2.984.760,04 (*dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos*) não processados. O saldo das disponibilidades é de R\$6.902.852,31 (*seis milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos*).

**Considerações:** Constatou-se que o valor das disponibilidades financeiras é superior aos valores inscritos em restos a pagar e foi recomendado ao gestor o esforço no sentido de compatibilizar a execução das despesas.

**6. AVALIAÇÃO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GASTOS COM PESSOAL							
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	GASTO PESSOAL (EXECUTIVO)	GASTO PESSOAL (LEGISLATIVO)	GASTO MUNICÍPIO	PERCENTUAL APLICADO	PERCENTUAL EXECUTIVO	PERCENTUAL LEGISLATIVO
JANEIRO	1.705.529,14	782.389,96	46.414,92	R\$ 828.804,88	48,60%	45,87%	2,72%
FEVEREIRO	1.798.830,72	704.591,99	49.165,32	R\$ 753.757,31	41,90%	39,17%	2,73%
MARÇO	1.624.989,14	725.013,91	55.595,27	R\$ 780.609,18	48,04%	44,62%	3,42%
ABRIL	1.434.664,70	721.320,40	52.210,63	R\$ 773.531,03	53,92%	50,28%	3,64%
MAIO	1.814.911,75	724.488,03	50.240,38	R\$ 774.728,41	42,69%	39,92%	2,77%
JUNHO	2.025.345,13	759.324,31	52.222,51	R\$ 811.546,82	40,07%	37,49%	2,58%
JULHO	2.524.949,31	752.662,39	48.858,28	R\$ 801.520,67	31,74%	29,81%	1,94%
AGOSTO	2.233.844,75	758.255,20	40.980,27	R\$ 799.235,47	35,78%	33,94%	1,83%
SETEMBRO	1.713.917,40	756.895,29	46.140,09	R\$ 803.035,38	46,85%	44,16%	2,69%
OUTUBRO	2.335.465,93	747.289,79	40.936,61	R\$ 788.226,40	33,75%	32,00%	1,75%
NOVEMBRO	1.688.726,97	743.223,13	48.276,43	R\$ 791.499,56	46,87%	44,01%	2,86%
DEZEMBRO	2.464.444,13	753.116,23	96.552,86	R\$ 849.669,09	34,48%	30,56%	3,92%
R\$	23.365.619,07	38,2%	2,7%				
		54%	6%		60%		

O Executivo teve gastos com pessoal durante o Exercício de 2021, de R\$ 9.556.164,20 (*nove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos*) que corresponde a 40,9% das receitas correntes líquidas do Município, que foram de R\$ 23.365.618,07 (*vinte e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezoito e sete centavos*).

Constatou-se que a despesa com pessoal está enquadrada nos limites previstos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

## 7. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM A ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS

Aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FONTE DE DADOS: SISTEMA MEMORY

GASTOS PARA MANUTENÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2021				
	RECEITA	DESPESA	VALOR ACUMULADO RECEITA	
JANEIRO	R\$ 1.602.838,70	R\$ 381.993,03	R\$ 1.602.838,70	
FEVEREIRO	R\$ 1.801.941,07	R\$ 783.501,48	R\$ 3.404.779,77	
MARÇO	R\$ 1.471.419,82	R\$ 1.119.739,84	R\$ 4.876.199,59	
ABRIL	R\$ 1.352.851,28	R\$ 1.476.884,79	R\$ 6.229.050,87	
MAIO	R\$ 1.594.330,63	R\$ 1.861.158,91	R\$ 7.823.381,50	
JUNHO	R\$ 1.585.553,10	R\$ 2.231.143,63	R\$ 9.408.934,60	
JULHO	R\$ 1.837.706,87	R\$ 2.604.516,34	R\$ 11.246.641,47	
AGOSTO	R\$ 1.744.455,31	R\$ 3.056.539,64	R\$ 12.991.096,78	
SETEMBRO	R\$ 1.333.266,09	R\$ 3.429.762,55	R\$ 14.324.362,87	
OUTUBRO	R\$ 1.563.002,85	R\$ 3.863.875,79	R\$ 15.887.365,72	
NOVEMBRO	R\$ 2.134.568,27	R\$ 4.684.177,46	R\$ 18.021.933,99	
DEZEMBRO	R\$ 2.373.334,20	R\$ 5.844.657,97	R\$ 20.395.268,19	

**Considerações:** Nos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatou-se que o Município se atentou ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**FUNDEB:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

FONTES DE DADOS: SISTEMA MEMORY

	FUNDEB	REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO BÁSICA 60%	OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO 40%
	RECEITA	VALOR	VALOR
JANEIRO	R\$ 231.454,96	R\$ 285.731,38	R\$ 18.229,31
FEVEREIRO	R\$ 196.054,00	R\$ 215.639,25	R\$ 14.932,00
MARÇO	R\$ 222.305,24	R\$ 226.255,61	R\$ 13.530,51
ABRIL	R\$ 177.735,12	R\$ 211.204,53	R\$ 15.345,32
MAIO	R\$ 278.121,78	R\$ 196.551,75	R\$ 14.931,99
JUNHO	R\$ 199.333,90	R\$ 210.087,34	R\$ 15.922,38
JULHO	R\$ 189.113,97	R\$ 204.848,83	R\$ 38.996,29
AGOSTO	R\$ 248.910,01	R\$ 169.002,93	R\$ 16.083,39
SETEMBRO	R\$ 190.711,78	R\$ 190.104,12	R\$ 12.688,01
OUTUBRO	R\$ 212.022,36	R\$ 148.019,71	R\$ 12.907,80
NOVEMBRO	R\$ 250.017,86	R\$ 220.352,43	R\$ 21.099,45
DEZEMBRO	R\$ 186.866,37	R\$ 125,89	R\$ 7,38

**Considerações:** O Município buscou atender ao percentual mínimo de aplicação da receita do FUNDEB com a remuneração dos profissionais do magistério.

## **8. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NOTADAMENTE QUANTO AO VALOR RESIDUAL DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**GASTOS PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE 2021**

	RECEITA	DESPESA	VALOR ACUMULADO RECEITA	PERCENTUAL MÍNIMO
JANEIRO	R\$ 1.602.838,70	R\$ 147.627,16	R\$ 1.602.838,70	15,00%
FEVEREIRO	R\$ 1.801.941,07	R\$ 218.097,65	R\$ 3.404.779,77	15,00%
MARÇO	R\$ 1.471.419,82	R\$ 369.846,42	R\$ 4.876.199,59	15,00%
ABRIL	R\$ 1.352.851,28	R\$ 286.549,12	R\$ 6.229.050,87	15,00%
MAIO	R\$ 1.594.330,63	R\$ 350.954,11	R\$ 7.823.381,50	15,00%
JUNHO	R\$ 1.585.553,10	R\$ 315.719,20	R\$ 9.408.934,60	15,00%
JULHO	R\$ 1.837.706,87	R\$ 451.995,93	R\$ 11.246.641,47	15,00%
AGOSTO	R\$ 1.744.455,31	R\$ 482.919,64	R\$ 12.991.096,78	15,00%
SETEMBRO	R\$ 1.333.266,09	R\$ 324.800,61	R\$ 14.324.362,87	15,00%
OUTUBRO	R\$ 1.563.002,85	R\$ 316.946,91	R\$ 15.887.365,72	15,00%
NOVEMBRO	R\$ 2.134.568,27	R\$ 484.784,89	R\$ 18.021.933,99	15,00%
DEZEMBRO	R\$ 2.373.334,20	R\$ 185.767,19	R\$ 20.395.268,19	15,00%

**Considerações:** Constatou-se que o Município cumpriu o percentual mínimo nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 1º do art. 77 do ADCT, conforme apurado em relatório.

O Demonstrativo da Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, indica que no Exercício de 2021 foi aplicado o percentual de 19,3% da receita resultante de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e §3º, todos da Constituição da República, ATENDENDO ao estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, acrescido pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

## **9. INFORMAÇÕES QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Os recursos arrecadados com alienação de bens pelo Município ao longo dos exercícios estão depositados em contas correntes, salientando-se que todos esses valores se encontram devidamente aplicados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**10. OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO**

Os repasses financeiros do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, observada a proporção estabelecida na Lei Orçamentária Municipal de 2021, correspondendo aos limites legais aplicáveis à espécie, nos termos seguintes:

<b>REPASSE AO PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>MÊS</b>	<b>VALOR</b>
JANEIRO	R\$ 76.108,00
FEVEREIRO	R\$ 91.666,67
MARÇO	R\$ 91.666,67
ABRIL	R\$ 107.225,34
MAIO	R\$ 91.666,67
JUNHO	R\$ 91.666,67
JULHO	R\$ 91.666,67
AGOSTO	R\$ 91.666,67
SETEMBRO	R\$ 91.666,67
OUTUBRO	R\$ 91.666,67
NOVEMBRO	R\$ 91.666,67
DEZEMBRO	R\$ 91.666,67
<b>R\$ 1.100.000,04</b>	

Foi repassado à Câmara Municipal o valor de R\$ 1.100.000,04 (*um milhão, cem mil reais e quatro centavos*).

**11. APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO**

Com a entrada em vigor em janeiro de 2017, para os Municípios, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, de abrangência nacional, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), todas as parcerias celebradas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

consideraram os novos instrumentos jurídicos (Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação) e as novas regras, desde a seleção das propostas, passando pela execução até a prestação de contas.

Foram efetuados repasses às seguintes Organizações da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE), Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de São José da Varginha (ASCAJE) e à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG).

**REPASSES APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)**

ASSISTÊNCIA SOCIAL		EDUCAÇÃO		SAÚDE		TOTAL
MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	
JANEIRO	R\$ 11.168,10	JANEIRO	R\$ 1.881,41	JANEIRO	R\$ 2.256,42	R\$ 15.305,93
FEVEREIRO	R\$ 13.853,06	FEVEREIRO	R\$ 2.257,98	FEVEREIRO	R\$ 2.726,84	R\$ 18.837,88
MARÇO	R\$ 12.636,00	MARÇO	R\$ 2.726,00	MARÇO	R\$ 2.984,67	R\$ 18.346,67
ABRIL	R\$ 12.859,96	ABRIL	R\$ 3.096,46	ABRIL	R\$ 3.355,04	R\$ 19.311,46
MAIO	R\$ 13.067,05	MAIO	R\$ 3.096,46	MAIO	R\$ 3.355,04	R\$ 19.518,55
JUNHO	R\$ 13.455,05	JUNHO	R\$ 3.046,46	JUNHO	R\$ 3.305,04	R\$ 19.806,55
JULHO	R\$ 12.669,08	JULHO	R\$ 3.046,46	JULHO	R\$ 3.305,04	R\$ 19.020,58
AGOSTO	R\$ 14.035,48	AGOSTO	R\$ 3.160,23	AGOSTO	R\$ 3.435,80	R\$ 20.631,51
SETEMBRO	R\$ 13.754,85	SETEMBRO	R\$ 3.036,98	SETEMBRO	R\$ 3.307,78	R\$ 20.099,61
OUTUBRO	R\$ 13.186,33	OUTUBRO	R\$ 3.036,98	OUTUBRO	R\$ 3.307,78	R\$ 19.531,09
NOVEMBRO	R\$ 13.685,55	NOVEMBRO	R\$ 3.036,98	NOVEMBRO	R\$ 3.307,78	R\$ 20.030,31
DEZEMBRO	R\$ 24.206,42	DEZEMBRO	R\$ 6.073,96	DEZEMBRO	R\$ 6.615,56	R\$ 36.895,94
						<b>R\$ 247.336,08</b>

ASCAJE		EMATER	
MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 7.300,00	JANEIRO	R\$ 6.488,06
FEVEREIRO	R\$ 6.700,00	FEVEREIRO	R\$ 12.976,12
MARÇO	R\$ 6.700,00	MARÇO	R\$ 6.488,06
ABRIL	R\$ 6.700,00	ABRIL	R\$ 6.488,06
MAIO	R\$ 6.700,00	MAIO	R\$ 6.488,06
JUNHO	R\$ 6.700,00	JUNHO	R\$ 6.488,06





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JULHO	R\$ 6.700,00	JULHO	R\$ 6.980,58
AGOSTO	R\$ 6.700,00	AGOSTO	R\$ 6.980,58
SETEMBRO	R\$ 6.700,00	SETEMBRO	R\$ 7.473,10
OUTUBRO	R\$ 13.400,00	OUTUBRO	R\$ 6.980,58
NOVEMBRO	R\$ -	NOVEMBRO	R\$ 6.980,58
DEZEMBRO	R\$ -	DEZEMBRO	R\$ 6.980,58
<b>R\$ 74.300,00</b>		<b>R\$ 87.792,42</b>	

As entidades beneficiadas prestaram contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo. Não há concessão de subvenção e transferências financeiras a entidades que não cumprem as exigências dispostas em lei, assim como as que não têm suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, em observância às regras aplicáveis da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A destinação de recursos públicos, de acordo com o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, atende as condições estabelecidas na legislação acima reportada.

As parcerias entre a Administração Pública e às Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco foram observadas.

## **12. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMONIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO**

Observou-se que o setor responsável pelo patrimônio municipal faz o controle periódico do ativo imobilizado.

Em relação aos bens imóveis há pastas contendo cópia da certidão de registro dos imóveis pertencentes ao Município.

Todos os bens constantes no inventário municipal estão cadastrados no sistema de patrimônio e é controlado por um responsável.

Tais medidas de proteção visam, além de verificar se os ativos imobilizados estão em locais seguros e devidamente anotados, possibilitar a conferência do saldo do inventário analítico e compatibilidade com os valores escriturados em Balanço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**13. DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DO SICOM**

Conforme Instruções Normativas TCE-MG IN n.º 03, de 25 de novembro de 2015, IN n.º 04, de 09 de dezembro de 2015, incisos II e III da IN 03/2016 e IN 03/2017, de 29 de novembro de 2017, procedeu-se a análise do cumprimento dos prazos de encaminhamento das informações para prestação de contas, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM. Constatou-se que embora a necessidade de reenvio dos dados, o Município cumpriu com o disposto nas supramencionadas Instruções Normativas do TCE-MG.

**14. PARECER CONCLUSIVO**

O Controle Interno, no uso e no exercício de suas atribuições legais, feito o relatório do ano de 2021, apresenta o **PARECER CONCLUSIVO**, nos termos seguintes:

Cumprir destacar que a conjuntura de saúde pública e econômica enfrentada em âmbito mundial, ocasionada pelo COVID – 19, na qual houve a necessidade de adotar a contingência de serviços e a restrição de circulação de pessoas, o Município enfrentou um cenário desafiador. Baseando-se em normativas federais e estaduais, bem como em orientações de Organismos Internacionais, adotou-se medidas imprescindíveis para o enfrentamento da pandemia, que, embora exitosas, trouxeram consequências econômicas, sociais, bem como relativas aos aspectos operacionais e procedimentais da Gestão Pública Municipal.

Diante das considerações consubstanciadas ao longo deste relatório, verificou-se que as Contas Municipais de 2021 estão em consonância com os mandamentos constitucionais e legais aplicáveis reconhecendo que há a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial, bem como cumprimento dos limites legais e constitucionais aplicáveis ao Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ressalta-se, porém, que a realização dos trabalhos de Controle Interno foi feita por amostragem, não gerando este relatório, responsabilidade sobre eventuais procedimentos não verificados, nem servindo de chancela para a qualidade dos gastos.

Desse modo, esta Controladoria manifesta pela **REGULARIDADE** das **Contas do Exercício de 2021**.

Ante o exposto, a **Prestação de Contas do Exercício de 2021** se encontra em condições de ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Instrução Normativa TCEMG nº 04, de 29 de novembro de 2017, com demonstração, de forma clara e objetiva, da exatidão dos demonstrativos contábeis, com o cumprimento das normas constitucionais e legais.

É o Relatório e o Parecer Conclusivo para integrar a Prestação de Contas Anual do Município de São José da Varginha referente ao Exercício financeiro de 2021.

São José da Varginha, 25 de março de 2022.



**Ana Carolina de Almeida Andrade Camargo**  
*Unidade de Controle Interno*